

Tradução de: Pirenne, Henri. "Le trésor des rois Mérovingiens", in *Festschrift til Halvdan Koht på sekstiårsdagen*, 7 de juli 1933. Oslo: H. Aschehoug, 1933. Disponível em: http://digistore.bib.ulb.ac.be/2006/a13017_000_f.pdf

O tesouro dos reis merovíngios

Todos os eruditos estão de acordo sobre reconhecer que a percepção dos impostos, tal como existia ao final do império romano, subsistiu em seus traços essenciais durante a maior parte do período merovíngio. Se os textos de que dispomos são muito insuficientes para nos permitir um conhecimento mesmo que aproximado da organização financeira da monarquia franca até o período próximo do século VIII, ainda assim eles nos dizem o suficiente para que possamos afirmar aqui que, como em outros domínios, Clóvis e seus sucessores não fizeram mais do que conservar a situação vigente encontrada no momento da conquista da Gália. A conduta quanto a esse ponto foi exatamente a mesma que a dos ostrogodos na Itália, a dos visigodos na Espanha e a dos vândalos na África. Sabe-se que os germanos não possuíam instituições financeiras. Mesmo que eles as tivessem, seria impossível adaptá-las às necessidades e aos costumes das populações romanizadas que os conquistadores iriam submeter ao seu poder. A atitude conservadora que adotaram face à administração imperial havia lhes sido imposta pela necessidade mesma de governar.

Sem dúvida, deve-se admitir que a organização burocrática do baixo império, já bastante alterada no século V, precisou ser alterada ainda mais e, se assim se quer, barbarizaram-se ao passar para o serviço de reis que, incapazes de compreender seu funcionamento, foram forçados a abandoná-la por si mesma, deixando-a seguir da melhor forma possível sua rotina tradicional em meio às desordens do tempo. Tudo o que os reis pediam era alimentar regularmente seu tesouro. Era em direção a ele que gravitava todo o sistema fiscal, ao ponto que a palavra *fiscus*, aplicada então ao conjunto das finanças romanas, designa o cofre real.

Tão degradadas quanto possa parecer, ainda assim não era menos verdadeiro que as finanças eram, por excelência, o suporte do Estado merovíngio. Sua decadência coincidia com o momento em que elas cessaram de fornecer os recursos graças aos quais o Estado pode se manter, a despeito dos problemas intestinos que sofria constantemente. Sua característica despótica não era concebível se não se imagina a ascendente irresistível que a riqueza do seu tesouro conferia aos seus soberanos.

Na realidade, deve-se reconhecer que os monarcas merovíngios desfrutaram de um poder *monetário* que não se encontrará posteriormente entre eles durante longos séculos. A partir da época carolíngia, os reis serão reduzidos à posse do seu domínio territorial. O imposto viria a ser acrescentado muito tarde e ainda durante um tempo serviria apenas para cobrir despesas extraordinárias. É pouquíssimo provável que antes do século XIII algum soberano,

em qualquer outro país, dispusesse regularmente de tanto dinheiro líquido como os reis francos dos séculos VI e VII. E a conservaram tão fielmente à tradição romana que se opõem à situação medieval.

Sem dúvida, a riqueza fundiária dos reis era considerável. No momento da conquista da Gália, eles apropriaram-se de imensos domínios, explorações rurais, florestas públicas, minas, terras sem donos, costas marítimas e rios, etc. que antes deles estavam sob o fisco romano. A prodigalidade com a qual eles deixaram grandes extensões às igrejas e aos monastérios basta para atestar sua riqueza terrestre. Ainda assim, é incontestável que os rendimentos que eles obtinham dessa riqueza contribuiu de forma secundária ao que se poderia denominar de orçamento. Certamente, era dos impostos que eles retiravam a maior parte das suas receitas.

Esses impostos, conforme a tradição romana, apareciam sob duas formas: direto ou indireto. No imposto direto, enquanto a capitação incidia sobre pessoas, o imposto fundiário recaía sobre terras. A extensão desse artigo impede de examinar aqui as informações sobre sua percepção que nos chegaram até o presente.¹ É suficiente destacar que tudo o que sabemos atesta que ela permaneceu completamente romana. Ela continuou a ser designada, como sob o império, pelos nomes de *tributum publicum*, *census publicus*, *functio tributaria*; sendo fixada conforme os registros cadastrais realizados pelos *descriptores* e sendo recebidas pelos *exactores*, responsáveis pela sua arrecadação.

A persistência da administração romana é ainda mais notável se olharmos o imposto indireto. Sob a monarquia merovíngia, como sob o império, ele consiste essencialmente de um conjunto de direitos lançados sobre a circulação de mercadorias ao qual se continua a aplicar a palavra romana de *theloneum*. Todas as *stationes* onde ele era cobrado antes da conquista permanecem fixadas aos mesmos direitos. Os agentes encarregados da sua cobrança são, como antes, os *thelonearii* que, como antes ainda, obtinham a arrematação do imposto. Ainda mais do que o *theloneum*, não desaparece a *hospitalitas*, isto é, a obrigação imposta à população de abrigar e custear os funcionários reais em missão. Possuímos ainda os modelos de cartas (*tractorie*) em virtude das quais eles possuíam o direito de obter essa pesada prestação, da qual deriva o direito de abrigo da Idade Média.²

A percepção, como ganho do rei, de uma parte das multas proferidas pelos tribunais públicos é talvez de origem germânica. Por outro lado, uma interpretação equivocada de um texto de Gregório de Tours, estendendo abusivamente para a época merovíngia informações de origem posterior, levou a se acreditar na persistência, sob os primeiros reis francos, do costume praticado pelos germanos de oferecer presentes *in natura* às suas

¹ Para a bibliografia sobre o tema ver H. Brunner, *Deutsche Rechtsgeschichte*, t. II, 2 ed. (1928), p. 313. Deve-se acrescentar F. Lot, *L'impôt foncier et la capitation personnelle sous le bas Empire et à l'époque franque* (Paris, 1928).

² F. Ganshof, *La tractoria, contribution à l'étude des origines du droit de gîte*. *Revue d'histoire du droit*, t. VIII, p. 19 e seguintes (Harlem, 1927).

“princesas”, como informa Tácito.³ Pode-se supor que esse antigo costume foi mantido nas regiões austrasianas do reino e que os carolíngios, que eram originários dessa parte, mais tarde a generalizaram em todo império. Em todo caso, é impossível tratá-la como um rendimento presente na monarquia merovíngia.

Deve-se ainda levar em consideração certas receitas extraordinárias que enriqueciam amplamente o tesouro real, mas que não entravam na organização financeira propriamente dita. Nessas receitas, havia os butins de guerra, o produto dos confiscos, os tributos dos povos subjulgados e os donativos ou subsídios dos imperadores de Bizâncio, em busca de se conciliar amigavelmente com a dinastia franca ou obter seu apoio contra os ostrogodos.

Dessa rápida visão geral, resulta claro que as instituições merovíngias no tocante às finanças eram uma sobrevivência da administração romana.⁴ Para elas, a organização burocrática do Baixo Império estende-se até o início do século VII. Elas supõem funcionários instruídos capazes de realizar os cadastros, manter os registros e organizar as contas.⁵ Nada disso existiria mais a partir do período carolíngio e seria necessário esperar até o século XIII antes de se observar a reconstituição muito lenta de um sistema administrativo que se possa comparar em algum grau àquele que vinha se esboçando na época merovíngia.⁶ A despeito de sua barbárie, o Estado merovíngio claramente aparece como mais moderno em seu funcionamento com relação aos Estados subsequentes da Idade Média.

Isso se explica muito simplesmente pelo fato de se encontrar, entre suas populações romanizadas, um número suficiente de laicos providos de um mínimo de instrução indispensável a todo sistema administrativo digno de seu nome. Mostrei em outro lugar que a prática da leitura e da escrita permaneceu bastante difundida em toda a antiga Gália até o dia em que a invasão do Islã no Mediterrâneo tornou impossível a persistência da civilização romana no Ocidente.⁷ É isso o que permite aos reis merovíngios conservar em sua administração o caráter laico que ela perderia necessariamente, por séculos, a partir do momento em que a instrução se tornou monopólio da Igreja. Não se destacou

³ G. Waitz, *Verfassungsgeschichte*, t. II, 1ª parte, 3ª ed., p. 249; H. Brunner, *op. cit.*, p. 91. Esses dois autores alegam textos, cujo mais antigo é de 750. Por sua vez, Brunner invoca ademais uma passagem de Gregório de Tours, *Hist. Fr.*, VI, 45 na qual não há dúvidas de que se trata de presentes oferecidos à princesa por ocasião do seu casamento. Nesta ocorrência, assim como em tantas outras, prejudica a interpretação exata dos textos a ideia preconcebida, de que as instituições carolíngias derivam daquelas da época merovíngia e conseqüentemente podemos supor a origem daquelas nessas últimas. A seguinte frase de Waitz (*loc. cit.*, p. 249, n. 4) é característica a esse respeito: “Die Beispiele sind freilich erst aus Karolingischer Zeit, aber die Sache schwerlich damals erst angeführt” [Os exemplos são naturalmente da época carolíngia, mas o assunto dificilmente foi mencionado na época]. Ao menos, Waitz expôs prudentemente à parte as instituições merovíngias e as instituições carolíngias. É lamentável que Brunner as trate em conjunto como se fossem da mesma natureza, tendo amiúde alterado o caráter das primeiras para se ajustarem melhor às segundas.

⁴ Com exceção de alguns detalhes insignificantes, só podemos descobrir ali traços germânicos assumindo a priori sua conformidade com as instituições carolíngias, entre as quais o germanismo realmente domina após a ruptura da tradição romana.

⁵ Há provas abundantes em Gregório de Tours. Ver, por exemplo, *Hist. Fr.* V, 28, 34, VI, 22, 28, VII, 23, IX, 30; *Virtutes S. Martini*, IV, 6, 7, Add. Frédegair, IV, 27 e *Vita S. Sulpicii*, SS. *rer. merov.*, t. IV, p. 375-377.

⁶ Deve-se fazer exceção à Inglaterra onde a realeza aproveitou a força que possuiu a conquista para instituir desde o século XII um sistema financeiro vigoroso mais avançado do que os da Europa continental.

⁷ H. Pirenne, *Le Commerce du papyrus dans la Gaule mérovingienne*. *Comptes-rendus des séances de l'Académie des inscriptions et Belles-Lettres* (1928), p. 178.

suficientemente esse fato, ainda essencial, que o dito renascimento literário da época carolíngia não foi senão um renascimento clerical e que, em contrapartida, possuía o analfabetismo da sociedade laica. Esse aspecto tornaria agora impossível o funcionamento de uma administração escrita antes da renovação do século XIII e pode-se medir facilmente a profundidade da decadência que se havia chegado particularmente pelas condições da administração financeira que, mais do que qualquer outra, exigia o emprego constante da escrita e do cálculo por todos os seus agentes. Assim, a conservação das tradições financeiras de Roma entre os merovíngios não seria possível senão pela continuidade do ensino laico entre seus súditos. Sua administração, poder-se-ia dizer, permaneceu laica sobretudo porque conservou a marca romana. Eles sempre dispuseram de pessoas suficientemente instruídas para pagarem todas as atribuições e conservarem todas as escrituras exigidas por um organismo financeiro aperfeiçoado.

Se é naturalmente impossível avaliar a importância do tesouro real, por outro lado é certo que ele foi extraordinariamente considerável durante toda a época áurea da monarquia. Atestam-no o luxo disparatado dos monarcas, a riqueza dos dotes que eles deixavam às suas filhas e os presentes enviados à Igreja. Lendo-se Gregório de Tours, tem-se a impressão de que os reis manejavam avidamente o ouro, pois, é importante lembrar, sua riqueza consiste sobretudo em numerário. São em sous de ouro que os impostos fluem constantemente para suas caixas. Comparado às somas amoadadas percebidas, os rendimentos *in natura* representam muito pouco, sendo visível que os próprios contemporâneos não lhe dão muita importância. Em 695, por exemplo, o rei Quildeberto III concede um vilarejo à abadia de São Denis com a condição de que essa lhe restitua uma renda de 300 sous de ouro que ele lhe havia designado sobre o fisco.⁸

Essa opulência monetária, pela qual os reis merovíngios contrastam de forma tão marcante com relação aos seus sucessores carolíngios, foi, sem dúvida alguma, seu instrumento mais poderoso de governo. Por isso, e não apenas pela avareza, que os últimos procuraram apoderar-se tão obstinadamente dos tesouros dos primeiros.⁹ Quanto mais enriquecidos, mais eles podiam comprar a dedicação dos "grandes", enriquecer os fiéis, conservar seu prestígio pela faculdade de satisfazer sem atrasos às demandas de socorros pecuniários que lhes assaltavam de todas as partes. Uma simples distribuição de seu cofre era suficiente para contentar os solicitantes com falta de dinheiro. Um episódio curioso, relatado por Gregório de Tours, nos mostra o rei sentado à mesa recebendo São Lupicínio e concedendo-lhe imediatamente uma ordem (*praeceptionem*) autorizando-o a receber anualmente, sobre as disponibilidades do fisco, trezentas medidas¹⁰ de trigo e cem sous de

⁸ J. Tardif, *Monuments historiques*, p. 27.

⁹ Fustel de Coulanges, *Les transformations de la royauté*, p. 19.

¹⁰ Nota do tradutor: o *muid*, do latim *modius* (medidas), era uma antiga medida de capacidade utilizada sobretudo para o trigo. Também podia ser utilizada para líquidos e outros secos, variando de acordo com as regiões e as mercadorias medidas.

ouro para a manutenção de seus monges.¹¹ Visivelmente o gesto real parece a Gregório de Tours tão natural como seria nos dias atuais o desconto de um cheque, em semelhante ocorrência.

Os soberanos merovíngios dispunham constantemente de tal abundância de recursos líquidos que se buscaria em vão situação análoga entre os príncipes da Idade Média. Observamo-los provendo somas consideráveis aos missionários católicos nas regiões pagãs do reino. O apostolado de Santo Amando, por exemplo, foi amplamente beneficiado pelos subsídios recebidos de Dagoberto I.¹² Em caso de necessidade, é também à bolsa real que se devia apelar. Encontrando-se a cidade de Verdun bastante empobrecida, seu bispo conseguiu obter de Thierry I um donativo de 7000 sous de ouro que ele distribuiu aos mercadores arruinados.¹³

É muitíssimo provável que o tesouro servisse ainda a satisfazer certas despesas permanentes de administração. Certamente, ele deveria pagar aos numerosos funcionários da chancelaria régia e cobrir os custos da secretaria, entre os quais figurava em primeiro plano a aquisição em Marselha de ramos de papiro necessários à confecção dos registros, correspondência e atas de todo tipo emanadas do palácio.

Pode-se questionar se a opinião corrente é bastante precisa ao entender que os merovíngios eram incapazes de conservar a noção romana do caráter público do tesouro e tivessem simplesmente considerando-o como uma propriedade privada a qual eles poderiam dispor a sua vontade. A sinonímia das palavras *regius* e *publicus* na língua do período era bastante natural em uma época na qual a administração do Estado estava completamente concentrada nas mãos do soberano para que se possa justificar o argumento. Por que os francos teriam sido mais incapazes do que os visigodos de distinguir entre aquilo que pertencia à coroa e ao que pertencia ao rei a título privado?¹⁴ Gregório de Tours certamente não ignora a diferença entre o *thesaurus publicus* e os bens possuídos pelo príncipe.¹⁵ Teria sido bem

¹¹ Gregório de Tours, *Liber vitae patrum*, 5. O rei em questão era Quilpérico, rei dos burgúndios. Mas é evidente que os reis merovíngios buscaram agir frequentemente da mesma forma. Temos os exemplos de atribuições de recursos do tesouro realizadas por eles em proveito das abadias de São Denis e de Corbie. H. Pirenne, *Le cellarium fisc. Une institution économique des temps mérovingiens. Bullet. de la Classe des Lettres de l'Acad. Royale de Belgique* (Bruxelles, 1930), p. 201 e seguintes.

¹² E. de Moreau, *Saint-Amant*, p. 142 (Lovaina, 1927). *Le Liber traditionum Sancti-Petri Blandiniensis*, ed. A. Faye (Gante, 1905), p. 45-46 menciona diversas compras de terras realizadas por Santo Amando a proprietários das margens do Escalda, entre os quais alguns eram bem importantes. Não há dúvidas que elas só foram possíveis graças às subvenções régias.

¹³ Gregório de Tours, *Hist. Fr.*, III, 34. O bispo havia pedido ao rei não um donativo, mas um empréstimo ao qual havia até prometido pagar os juros: "pecuniam cum usuris legitimis reddimus". Porém quando o quis executar, o rei lhe disse: "non habeo necessarium hoc recipere; illud mihi sufficit si dispensatione tua pauperes qui opprimebantur inopia per tuam suggestionem vel per meam largitatem sunt relevati". Essa anedota não prova somente a riqueza do tesouro, pode-se ainda inferir que ele cumpria às vezes o papel de banco de empréstimos. Na realidade, é improvável que o bispo de Verdun, que além disso estava malquisto na corte, arriscar-se-ia a solicitar um empréstimo ao rei se isso não fosse prática corrente. E, sem dúvida, o rei nem sempre recusava ser reembolsado.

¹⁴ O oitavo concílio de Toledo, em 653, fazia claramente essa distinção.

¹⁵ *Hist. Fr.*, VI, 45. Ele diz à rainha, que se desculpa pela riqueza dos presentes que ela dá à sua filha: "ne potitis, viri, quicquam hic de thesauris anteriorum regum habere; omnia enim quae cernitis de mea proprietate oblata sunt, quia mihi gloriosissimus rex multa largitus est, et ego nonnulla de proprio congregavi labore et de domibus mihi concessis tam de fructibus quam tributis plurima reparavi. Sed et vos plerumque me muneribus vestris ditastis de quibus sunt ista quae nunc coram videtis; nam hic de thesauris publicis nihil habetur". Deve-se concluir dessas desculpas da rainha que a opinião pública a alocação de recursos do tesouro real a simples despesas suntuárias da dinastia.

estranho se, sendo o imposto conservado conforme os usos romanos, os reis tivessem se enganado completamente sobre a natureza dos recursos que se colocavam a sua disposição. É verdade que, como todos os déspotas, eles dispuseram dele sem controle, mas daí não se segue que nem os reis, nem os súditos, tenham-no percebido como uma simples propriedade pessoal. [Pelo contrário], ele era considerado de tal forma um atributo necessário do poder régio que quando Dagoberto fez seu filho Sigeberto rei dos austrasianos, em 634, ele criou ao mesmo tempo um tesouro.

Alimentadas essencialmente por impostos, as finanças merovíngias mantiveram-se prósperas enquanto as receitas fiscais foram constantes. O telônio parece ter sido o recurso mais abundante e assim o permanece até a data da invasão muçulmana na bacia do Mediterrâneo que fechou o mar à navegação dos portos da Gália meridional e conduziu à rápida decadência do movimento comercial que essa navegação mantinha na monarquia. Desde a segunda metade do século VII, o reino franco deu sinais irrefutáveis de empobrecimento. O teor de ouro das moedas reduz-se de reinado em reinado ao ponto de se chegar a reduzi-lo no sous de ouro, que praticamente já havia se tornado um sous de prata. Ao início do século VIII, o vácuo se faz decididamente presente nos entrepostos que o fisco real possuía em Marselha e Fos. A importação de papiro e de especiarias desaparece. Os mercadores sírios, que haviam sido tão numerosos antes em todas as cidades importantes, emigram ou dispersam. O mesmo ocorre com os negociantes nativos. O desaparecimento da vida urbana faz a sociedade retroceder à economia puramente rural que será aquela da época carolíngia e dos séculos seguintes.¹⁶ Se o telônio degenera em passagens locais que incidem brutalmente sobre as poucas mercadorias que ainda circulam pela região, nada mais subsiste da capitação ou do imposto fundiário, ou esse tomou a forma de censos perpétuos que recaem sobre os homens ou as terras. Da organização do cadastro, do recenseamento, dos registros de impostos, não se encontra mais nenhum traço. Quanto ao tesouro real, ele não é mais do que uma lembrança. E ao perder a riqueza que ele conferia, os reis perdem o prestígio e o poder. A pobreza os entrega sem defesa à aristocracia, isto é, a uma classe cuja influência crescente provém essencialmente da fortuna fundiária. Em pouco tempo, o mais rico proprietário de terras do reino, o prefeito do palácio, toma o lugar do rei. Pode-se dizer que, considerando o ponto de vista econômico, o golpe de Estado de Pepino, o Breve, que inicia a dinastia carolíngia, não faz mais do que levar às últimas conseqüências o primado adquirido agora pela riqueza imobiliária sobre a riqueza monetária.

Traduzido por Bruno Aidar

¹⁶ Para todos esses aspectos, ver H. Pirenne, *Mahomet et Charlemagne. Revue belge de philologie et d'histoire*. t. I (1922), p. 77 e seguintes; *Un contraste économique, Mérovingiens et Carolingiens (Ibid., t. II, p. 223 e seguintes)*; *Les villes du Moyen Age* (Bruxelas, 1927), p. 7 e seguintes.